



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 3.995/2026**

de 08 de abril de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.455, de 02 de dezembro de 2025 - LOA;

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 587.099,72, distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>587.099,72</b>
02 08 01 260	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0013.2041.0000 Atenção Primária Atenção Primária - Recursos Próprios 3.3.90.39.00 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL 386,00 F.R.: 001 00
02 08 02 298	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL 10.302.0014.2048.0000 Saúde Média e Alta Complexidade Manutenção do Departamento do MAC 3.3.90.39.00 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL 234.255,38 F.R.: 001 00
310	10.302.0014.2049.0000 Saúde Média e Alta Complexidade Atendimentos de Média e Alta Complexidade – MAC 3.3.90.39.00 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL 278.550,20 F.R.: 001 00
02 10 02 501	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO 13.392.0022.2095.0000 Cultura Lei Aldir Blanc 3.3.90.39.00 05 100 069	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Lei Aldir Blanc 60.000,00 F.R.: 005 81
02 10 02 501	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO 13.392.0022.2095.0000 Cultura Lei Aldir Blanc 3.3.90.39.00 05 100 069	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Lei Aldir Blanc 13.908,14 F.R.: 005 81



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

**I - Excesso: 13.908,14**

## **II – Anulação:**

02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA			
256	10.301.0013.2041.0000 Atenção Primária			-50.000,00
	Atenção Primária - Recursos Próprios			F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS			
295	10.302.0014.2048.0000 Saúde Média e Alta Complexidade			-234.255,38
	Manutenção do Departamento do MAC			F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
297	10.302.0014.2048.0000 Saúde Média e Alta Complexidade			-58.936,20
	Manutenção do Departamento do MAC			F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
317	10.302.0014.2050.0000 Saúde Média e Alta Complexidade			-170.000,00
	Manutenção da Policlínica			F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
502	13.392.0022.2095.0000 Cultura			-60.000,00
	Lei Aldir Blanc			F.R. Grupo: 0 05 81
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 069	Lei Aldir Blanc		

**Anulação ( - ) -573.191,58**

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 08 de abril de 2026.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO